

ATA

672ª (SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Em 23 de março de 2022, às 17h30, reuniu-se o Conselho Fiscal da CEB, na sede da Companhia, situada no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) QUADRA 601, BLOCO H, EDIFÍCIO ÍON ESCRITÓRIOS EFICIENTES, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, por meio de videoconferência, com a presença dos senhores ANA PAULA SOARES MARRA, EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES, MARIA LÚCIA BARBOSA LINS, REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE e RODRIGO FRANTZ BECKER. O Presidente do Conselho, Reginaldo Alexandre, abriu a reunião e registrou a presença dos membros do CAE, Marcello Joaquim Pacheco, João Carlos de Oliveira e Wilmar Moreira; do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Marlon Resende; do Gerente Financeiro e Contábil, Brás Kleyber Borges Teodoro; do Coordenador Orçamentário e Patrimonial, Tiago Fonseca Costa da Silva; do Assessor em Assuntos Estratégicos, Stênio Schneider; do Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirado; do Assessor Jailson Luiz do Nascimento Valentino; dos representantes da auditoria independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, Cristina Aguiar e Alex Kuwabara; e passou ao exame das matérias em pauta, conforme a seguir: **1) conhecer o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2021, acompanhados das notas explicativas e da minuta do relatório da auditoria independente.** O Conselho tomou conhecimento dos documentos citados e foram disponibilizados, ainda, a Proposta de Destinação dos Dividendos e o Relatório da Auditoria Independente. Inicialmente, o Gerente Brás Kleyber Teodoro fez um breve relato do resultado da Companhia e passou a palavra ao Assessor Stênio Schneider, que fez apresentação do Resultado do Exercício de 2021, destacando que os números alcançados correspondem ao melhor resultado da Companhia até então, além de abordar os principais eventos do ano, o resultado por companhia do Grupo e o consolidado, bem como a evolução positiva de todos os indicadores operacionais e financeiros. Apresentou, ainda, a Proposta de Destinação do Resultado da Companhia e destacou o histórico de distribuição de dividendos desde 2017. Em continuidade à apresentação, o Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirado, expôs a

“Análise do Comportamento dos Ativos da Companhia na B3”, destacando a evolução dos preços das ações da empresa, o crescimento do volume negociado, bem como a quantidade de acionistas que saiu de 180 no final de 2019 para aproximadamente 2.500 em março de 2022. Após as exposições, os Conselheiros e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário agradeceram pelas informações prestadas e apresentaram suas observações, que foram pontualmente esclarecidas pelo Gerente Brás Kleyber Teodoro, pelo Assessor Stênio Schneider e pela representante da auditoria independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, Cristina Aguiar, que fez uma comparação com o relatório do exercício anterior, no qual constava ênfase e destacou que as informações necessárias foram disponibilizadas à Auditoria e o Relatório da Auditoria Independente de 2021 foi emitido sem qualquer ênfase ou ressalva. O Conselheiro Eucherio Rodrigues fez um questionamento sobre a “Nota Explicativa 24. Seguros”, relativa à contratação de seguro patrimonial do Grupo e menciona a tentativa de contratação de seguro por parte da CEB Geração. Por se tratar de tema específico a essa subsidiária, o Conselho solicitou para a próxima reunião apresentação de esclarecimentos por parte da Diretoria da CEB Geração. Na sequência, a Conselheira Maria Lúcia Barbosa apontou suas observações ao Relatório da Moreira, empresa contratada para prestar serviços planejados de auditoria interna. O Coordenador do CAE, Marcello Pacheco, esclareceu que o Relatório trata de questões internas à Companhia e que o entendimento ali exposto ainda não está finalizado, ressaltando que aquilo que não está resolvido deve ser mitigado e este é o encaminhamento dado pela administração da Companhia. O Diretor Marlon Resende complementou, esclarecendo a diferença de escopo entre o trabalho da Auditoria Independente e as atividades de serviços planejados de auditoria interna, destacando que não houve no Relatório emitido pela Auditoria Independente qualquer ressalva sobre as Demonstrações Financeiras do exercício 2021, sendo que os apontamentos de melhorias identificados pela Auditoria Independente serão conhecidos quando da apresentação do seu relatório circunstanciado (Carta de Controles Internos – CCI). O Presidente do Conselho perguntou a Sra. Cristina Aguiar a previsão de disponibilização do relatório, ao que ela informou a previsão de entrega no próximo mês. O Presidente do Conselho e o Coordenador do CAE agradeceram à auditora Cristina Aguiar os esclarecimentos prestados e os auditores se ausentaram da reunião.

Suspensão dos Trabalhos

Em razão do horário e, tendo em vista que um representante do Conselho participará da reunião do Conselho de Administração da Companhia sobre aprovação das Demonstrações Financeiras, programada para 24.03.2022, às 14h30, o Presidente do Conselho suspendeu a sessão às 20h40, transferindo a análise final das Demonstrações Financeiras com a emissão de parecer do Conselho Fiscal, bem como a apreciação dos itens de pauta restantes para a reunião programada para o dia 25.11.2021, às 09 horas e 30 minutos, em continuação da presente sessão. O Presidente do Conselho agradeceu aos membros do CAE e aos representantes da Companhia a presença na reunião. Para constar, eu, _____ Viviane Garrido de Oliveira, lavrei e subscrevi **este trecho** da ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Conselho Fiscal, em única via, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário” da Companhia Energética de Brasília – CEB.

CONTINUAÇÃO DA 672ª (SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Em 25 de março de 2022, às 09h30, reuniu-se o Conselho Fiscal da CEB, na sede da Companhia, situada no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) QUADRA 601, BLOCO H, EDIFÍCIO ÍON ESCRITÓRIOS EFICIENTES, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, por meio de videoconferência, com a presença dos senhores ANA PAULA SOARES MARRA, EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES, MARIA LÚCIA BARBOSA LINS, REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE e RODRIGO FRANTZ BECKER. O Presidente do Conselho, Reginaldo Alexandre, abriu a reunião e registrou a presença do Assessor em Assuntos Estratégicos, Stênio Schneider; e passou ao exame das matérias em pauta, em continuidade à reunião de 23.03.2022, conforme a seguir: **1) conhecer o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2021, acompanhados das notas explicativas e da minuta do relatório da auditoria independente.** Inicialmente, o Presidente do Conselho fez um breve relato sobre a reunião do Conselho de Administração, da qual participou na data de ontem em atendimento ao disposto no inciso III do art.163 da Lei 6.404/76 e informou ao Conselho que a reunião transcorreu de maneira similar a reunião do dia 23.03.2022, na qual foram realizadas as

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
CONSELHO FISCAL

apresentações sobre o Resultado da Companhia em 2021 e sobre “Análise do Comportamento dos Ativos da Companhia na B3” e prestados esclarecimentos por parte da Administração e dos representantes da Auditoria Independente. O Presidente destacou que as Demonstrações Financeiras foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros de Administração e que houve, por parte de todos, manifestações elogiosas à Administração em razão do resultado alcançado, sendo apontado apenas questões relacionadas ao contrato de concessão de iluminação pública, em manifestação conjunta de dois conselheiros. Destacou que o Relatório da Auditoria Independente foi emitido sem qualquer ênfase ou ressalva neste exercício e abriu a palavra aos demais conselheiros. A seguir, a Conselheira Maria Lúcia Barbosa Lins registrou que fez apontamentos por meio de manifestação de voto apartado do Conselho, encaminhada e apresentada ao Conselho durante a reunião, parte integrante desta ata. A Conselheira registrou que não aprova as Demonstrações Financeiras do exercício, fundamentada nos pontos elencados na manifestação, os quais foram contrapostos pelo Assessor Stênio Schneider, tendo a Conselheira respondido estar ciente do profissionalismo e expertise do Sr. Schneider e, ainda, acreditar que o trabalho desenvolvido pelas equipes responsáveis tenha sido realizado com toda a diligência necessária e, considerando que esses profissionais estão atuando no dia a dia da Companhia, eles podem se sentir tranquilos com o que foi apresentado, porém, para a Conselheira os pontos levantados pela Moreira Auditores demonstram fragilidade nos sistemas e instrumentos de controle e gestão da Companhia, sem que tal circunstância seja de responsabilidade ou desabone diretamente a quaisquer dos profissionais envolvidos, cuja capacidade técnica e empenho são reconhecidos. O Conselheiro Rodrigo Becker solicitou a palavra e realizou seus questionamentos sobre o Relatório da Moreira, apontado pela Conselheira Maria Lúcia em sua manifestação, em razão de não ter tido acesso a referido Relatório, oportunidade em que foi informado acerca do recebimento antecipado deste pelos membros do CF. O Conselheiro Rodrigo Becker registrou que, considerando os esclarecimentos recebidos, tal Relatório não está concluído e não estão relacionados às Demonstrações Financeiras da Companhia, sendo que, sobre essa conclusão houve discordância por parte da Conselheira Maria Lúcia, a qual fez referência à 148ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de janeiro de 2022, em cuja Ementa sobre “Alteração da arquitetura organizacional” da CEB, o referido Relatório de Auditoria da empresa Moreira Auditores

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
CONSELHO FISCAL

foi tomado em consideração, quanto às recomendação sobre atividades administrativas e de suprimento da CEB. Convidado a comparecer à reunião, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Marlon Resende, conheceu da manifestação durante a reunião e se dispôs a esclarecer os apontamentos da Conselheira Maria Lúcia, destacando que não foi apresentado pela Auditoria Independente RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, quaisquer pontos divergentes nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, sendo as Demonstrações a matéria da ordem do dia e destacou que a Administração responderá formalmente aos apontamentos da Conselheira, reiterando a sua disposição e dos demais dirigentes em prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal e demais colegiados da Companhia. A Conselheira agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Diretor Marlon Resende e pelo Assessor Stênio Schneider, como também, expressou seu posicionamento no sentido de que a Administração teve oportunidade de manifestar-se sobre as recomendações do Relatório da Moreira Auditores, o que foi efetivamente feito, todavia, sem que nada tivesse sido, então, refutado como recomendações indevidas e/ou não aplicáveis à CEB-H, sendo algumas justificativas agora abordadas pelo Diretor Marlon Resende e pelo Assessor Stênio Schneider; no entanto, outras recomendações do referido Relatório foram efetivamente adotadas pela CEB-H, em relação às quais a Administração já vem promovendo as necessárias adequações, quando possível, e outras ainda pendentes de ações corretivas, razão pela qual a Conselheira mantém sua manifestação, quanto à fragilidade e insegurança acerca da acuracidade dos dados e informações constantes das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, repetindo ao Diretor Marlon Resende as mesmas considerações feitas ao Assessor Stênio Schneider, no que se refere ao seu posicionamento quanto aos profissionais da Companhia, e se dispôs a encaminhar de forma detalhada as colocações de sua manifestação, caso solicitado pela Administração. A Conselheira ressaltou que seu voto contrário às Demonstrações Financeiras é de responsabilidade pessoal, independente e de caráter fiduciário, em razão dos deveres atribuídos ao Conselho Fiscal pela Lei das S.A. O Presidente do Conselho agradeceu ao Diretor Marlon Resende pelos esclarecimentos prestados e que a Administração tome conhecimento da manifestação da Conselheira Maria Lúcia Barbosa Lins. O Diretor Marlon Resende agradeceu e ressaltou que não existe orientação por parte da Companhia em não disponibilizar qualquer informação ao Conselho Fiscal. Em resposta, a Conselheira afirmou, no que

concerne especificamente à área financeira, ter recebido esclarecimentos de todas as solicitações feitas, com presteza, mas que o mesmo não se aplica a outros questionamentos, ainda pendentes de posicionamento da Administração. Em seguida o Presidente do Conselho passou a palavra aos demais conselheiros, conforme a seguir: O Conselheiro Eucherio Rodrigues registrou sua opinião de que as Demonstrações Financeiras refletem o resultado positivo da Companhia, sem restrições a pontuar. O Conselheiro Rodrigo Becker registrou sua opinião de que as Demonstrações Financeiras estão adequadas e que refletem o desempenho positivo da Administração. A Conselheira Ana Paula Marra registrou que já havia avaliado as peças e que sua opinião é favorável às Demonstrações Financeiras, sem nenhuma ressalva. **2) avaliar as propostas de destinação do resultado anual, de distribuição de dividendos:** Cumpre registrar que este item também foi discutido em reunião conjunta com o Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, no que concerne à nomenclatura adotada para os lucros não distribuídos, seja como Reserva de Lucros ou Reserva para Expansão de Novos Negócios, em 23.03.2022, tendo sido mantida a nomenclatura Reserva para Expansão de Novos Negócios. Conhecidos os elementos necessários, de conformidade com a Resolução de Diretoria nº 027, de 23.03.2022, e após as manifestações dos seus membros, o Conselho Fiscal emitiu o parecer transcrito a seguir: *“O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2021, examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2021, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). O Colegiado tomou conhecimento do parecer da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, emitido sem ressalvas. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção da Conselheira Maria Lúcia Barbosa Lins, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram*

em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB. O Conselho também tomou conhecimento da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2021, nos termos da Resolução de Diretoria nº 027, de 23.03.2022, e sobre ela emitiu parecer favorável, por unanimidade, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976.”. **3) examinar e discutir os dados contidos nas Demonstrações Contábeis, Relatório Gerencial, competência de dezembro. 4) analisar o Fluxo de Caixa Gerencial, competência de dezembro.** Sobre os itens 3 e 4, o Conselho registrou que foram atendidos com a exposição das Demonstrações Financeiras, na reunião de 23.03.2022. **5) avaliar o Relatório Financeiro – Execução Orçamentária.** O Conselho registrou que não recebeu o relatório em questão. **6) conhecer a Planilha de Contingências Ativas e Passivas do 4º Trimestre de 2021.** O Conselho decidiu avaliar o documento na sua próxima reunião. **7) outros assuntos de interesse do Conselho. 7.1 conhecer a Resolução de Diretoria nº 012/2022, que autorizou a retirada vazia de patrocínio dos planos BD e BD Saldado, autorizou a contratação de empresa especializada para a realização dos estudos para a formalização e providências para retirada parcial de patrocínio do plano CEBPREV, bem como para a cisão do referido plano.** O Conselho tomou conhecimento do documento, sem comentários a destacar. Encerradas as matérias da ordem do dia, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h32 e convocou seus pares para a 673ª reunião ordinária, programada para realizar-se em 12.04.2022, às 14h30. Para constar, eu, ____ Viviane Garrido de Oliveira, lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação e aprovação dos membros do Colegiado, participantes do evento, mediante assinatura eletrônica, em única via, para compor o livro de “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE

ANA PAULA SOARES MARRA

EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES

MARIA LÚCIA BARBOSA LINS

RODRIGO FRANTZ BECKER

Brasília, 23/25 de março de 2022

Aos

Membros do Conselho Fiscal da CEB-H

Assunto: Manifestação de Voto – Conhecer Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
672ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da CEB-H -

Referência: Manifestação de Voto Contrário

Prezados Senhores,

Em relação ao assunto específico acima epigrafado, venho esclarecer que, a despeito de constar em Pauta dessa 16ª RECF, Item “1”, como mero “conhecimento” dos documentos ali referidos, nos termos da legislação de regência vigente, dos Estatutos Sociais da Companhia e do Regimento Interno do CF da CEB-H, art. 5º, inc. II, que dispõe sobre a competência do Conselho Fiscal da CEB-H, está previsto: “Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral”.

Inobstante haver alguns dados que, salvo melhor juízo, estão discrepantes e incongruentes nas Demonstrações Financeiras e nas Notas Explicativas, há questões relevantes e merecedoras de atenção e análise, quando da elaboração de tais documentos, os quais implicam grave fragilidade no que tange à acuracidade dos dados e informações ali inseridos.

Desde 23 de fevereiro p.p., venho, com insistência, solicitando o encaminhamento do “Relatório de Auditoria” da empresa Moreira Auditores (“Relatório”), emitido em 22 de outubro de 2021, cujo objetivo e abrangência segue copiado abaixo para conhecimento do Conselho Fiscal, e o não recebimento do Relatório já implica uma situação crítica, na medida em que o documento poderia tratar de matérias e questões importantes para avaliação dos membros do CF, e a reiterada negativa da Administração da Companhia em compartilhar o Relatório é clara inobservância dos princípios de transparência, como também, transgressão das normas e parâmetros de boa Governança Corporativa.

2.2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA.....	7
2.2.1. MAPEAMENTO DE ATIVOS	7
2.2.2. FLUXO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES FISCAIS.....	8
2.2.3 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS	8
2.2.4 SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8
2.2.5 ROTINA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
2.2.6 MAPEAMENTO DE PROCESSOS E DE RISCOS.....	8
2.2.7 CONFORMIDADE REGULATÓRIA.....	8
2.2.8 AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO	8

Ora, o Relatório, em sua versão final, foi disponibilizado ao CF em 14 de março p.p. e, salvo melhor juízo, depois de injustificável relutância para tanto por parte das áreas responsáveis, fato esse que, no meu entendimento, caracteriza repetida, clara e deliberada limitação do escopo e, por consequência, vindo dificultar a realização do trabalho sob responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal.

A análise do Relatório elenca riscos “Moderados” e “Significativos”, com recomendações de Ações Corretivas, sendo certo que algumas poucas já adotadas, a quase totalidade deles encontram-se pendentes de deliberação da diretoria e/ou contratação de empresa especializada para elaboração de planejamento estratégico e mapeamento de processos.

Ademais, na maioria dos casos não há sequer prazo final definido para a adoção das medidas corretivas, que visam, justamente, a mitigação dos riscos para a condução segura dos negócios e atividades da CEB-H.

No que concerne ao “Planejamento, Conformidade e Gestão de Riscos”, os riscos elencados são Significativos, desde a inexistência de software para a execução da gestão. Ora, ainda que a aquisição desse programa esteja, agora, em processo para licitação, é certamente temerário que o Conselho Fiscal não tivesse sido informado a respeito, o que demonstra relevante e grave fragilidade dos atuais controles internos da Companhia.

Citando, parcialmente, os pontos de atenção elencados no Relatório, seguem alguns exemplos: (a) falhas em seus sistemas de controle do MEP – Método de Equivalência Patrimonial; (b) diferenças em valores de contas a pagar (a maior ou a menor); (c) recomendação de revisão dos valores de provisão relacionada a ações judiciais de acordo com o Pronunciamento Técnico – CPC 25; (d) sem documentação comprobatória de operações com partes relacionadas (somente corrigida em 2022); (e) não utilização de indicadores desempenho financeiro, o que acarreta funcionamento desarmônico quanto à Contabilidade Gerencial/Administração Financeira Orçamentária Empresarial (correção somente adotada na elaboração dos relatórios gerenciais a partir de novembro/2021, sem qualquer indicação de que tenham revisado os meses anteriores); (f) implantação de melhorias relativas a Rotinas de Tecnologia da Informação; dentre outros.

Vale acrescentar, por tratar-se de matéria de suma importância para a sustentabilidade das operações da Companhia, que os Itens 1.6 e 10.2.3 das Notas Explicativas tratam da subsidiária CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES), com os registros do Capital Social integralizado no montante de R\$ 175.550.000,00, recursos esses que, salvo melhor juízo, foram destinados aos investimentos necessários para cumprimento, pela CEB-H, das obrigações assumidas perante o GDF, em razão do Contrato de Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública e outras atividades, firmado em 20 de julho de 2020 (“Contrato de Concessão”).

Em relação ao Contrato de Concessão, já expendi os comentários pertinentes em mais de uma oportunidade, a saber: correspondência encaminhada à Administração da CEB-H em 25 de outubro de 2021 e, mais recentemente, quando da análise pelo CF do Plano de Negócios 2022-2026, em manifestação de 26 de janeiro de 2022.

Os questionamentos que fiz, e que sequer foram atendidos, referem-se à segurança jurídica, quanto à viabilidade da operação da CEB-IPES, haja vista que inexistente previsão contratual clara e expressa, assegurando ao Grupo CEB, que a remuneração pelos serviços prestados pela CEB IPES, com base nos recursos arrecadados pela Contribuição de Iluminação Pública – CIP, seja suficiente para manter uma relação equitativa entre as partes, condição essencial a todo contrato bilateral, oneroso, sinalagmático e comutativo, nem mesmo, que será mantido, durante todo o prazo da Concessão, o necessário equilíbrio econômico-financeiro da operação, sem oneração indevida para a CEB-H.

Sem receber da Administração da CEB-H quaisquer respostas, concretas e satisfatórias, em relação à sustentabilidade da operação acima referida, verifica-se a não observância das disposições do Regimento Interno desse Conselho Fiscal, especialmente as previstas no art. 7º, inc. V, reitero entender que, mais uma vez, há limitação de escopo para o exercício das atividades pertinentes a esse órgão.

Em face do aqui exposto, minha opinião é contrária à aprovação das Demonstrações Financeiras sob exame.

Atenciosamente,



Maria Lúcia Barbosa Lins